ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI, VISANDO ESTABELECER O PRESENTE ACORDO, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 23317.007004.2025-17

O **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE** - IFFluminense, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes, RJ - CEP 28080-565, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.779.511/0001-07, neste ato denominado IFFluminense e representado pelo magnífico Victor Barbosa Saraiva, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de identidade de nº [redacted] expedida pelo [redacted] residente e domiciliado [redacted] nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de abril de 2024, publicado no diário Oficial da União de 09 de abril de 2024, seção 2, página 1 e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**, entidade de Direito Público, com sede e foro na cidade de Cambuci, com sede à Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci/RJ, CEP:28430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.111.085/0001-67, doravante denominada Prefeitura Municipal de Cambuci, neste ato representada por seu Prefeito Murillo Silva Defanti, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na [redacted] portador da Identidade nº [redacted] expedida pelo [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted] resolvem, com base na Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o IFFLUMINENSE, Campus Avançado Cambuci e a Prefeitura Municipal de Cambuci por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e a Sala do Empreendedor, visando estruturação, manutenção e implementação de ações conjuntas que assegurem a realização dos Cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) de Operadora de Computador e Cuidadora de Idosos no âmbito do Programa Mulheres Mil, no turno vespertino, no IFF Campus Avançado Cambuci, sendo esta de interesse mútuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS:

I – Compete ao Instituto Federal Fluminense:

1. Fornecer corpo docente para ministração das aulas;
2. Prestar apoio pedagógico em caráter sistemático;
3. Cessão do espaço físico de salas de aula para as turmas, sala para atendimento pedagógico, banheiros, refeitório, laboratório de informática e biblioteca.
4. Fornecer alimentação aos estudantes durante a realização do curso;
5. Realizar a matrícula e acompanhamento da frequencias das estudantes;
6. Fazer a certificação das alunas concluintes, por meio da expedição do Certificado.

II – Compete à Prefeitura:

1. Realizar o Processo Seletivo para preenchimento das 15 vagas para o curso de **Operadora de Computador** e das 25 vagas para o curso de **Cuidadora de Idosos**, com a entrada única em 2026, tendo como público-alvo mulheres a partir de 16 anos, chefes de família, em situação de pobreza, cadastradas ou em processo de cadastro no CadÚnico, com as seguintes características: em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, com escolaridade baixa.
2. Fornecer transporte para as estudantes entre a cidade ou comunidades de Cambuci e o *Campus* Avançado Cambuci;
3. Fornecer transporte às alunas e professores para visitas técnicas/aulas práticas em outras localidades, quando houver necessidade;
4. Cessão do espaço físico (sala do empreendedor), localizada na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico do município de Cambuci, para realização de aulas teoricas e práticas para as turmas;
5. Auxiliar na seleção e intermediação junto à instituiçoes públicas e ou entidades filantrópicas para cessão de espaços físicos para realização das aulas práticas do curso Cuidadora de Idosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES:

A coordenação das atividades decorrentes deste Acordo ficará a cargo do professor Marcelo Geraldo de Morais Silva, por parte do IFFluminense - *Campus* Avançado de

Cambuci, e a cargo da Secretária Cláudia Ribeiro Meirelles, por parte da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Cambuci.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiro/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/ orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

– O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO:

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

O presente acordo não tem natureza política e não objetiva a promoção dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definem e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

Salientamos que os cursos terão periodicidade de 01 ano, em única oferta, sem necessidade de dependência. Ao final do curso, através de conselho de classe, os docentes decidem com base no desempenho e frequência, a aprovação ou não das alunas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFFluminense em forma de extrato no Diário Oficial da União, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro Subseção Campos dos Goytacazes, nos termos do inciso I do art.109 da constituição federal.

Campos dos Goytacazes, 03 de Fevereiro de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito de Cambuci

Murillo Silva Defanti CPF: [redacted]
Prefeitura Municipal de Cambuci

Victor Barbosa Saraiva
Instituto Federal Fluminense

INSTITUTO FEDERAL
Fluminense
Victor Barbosa Saraiva
Reitor

Testemunhas:

Nome: CPF: RG:

Nome: CPF: RG:

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: INSTITUTO FEDERAL FUMINENSE
CNPJ: 10.779.511/0001-07
Endereço: Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antônio - Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro. CEP: 28080-565.
DDD/Fone: (22) 2737-5624

PARTICIPE 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
CNPJ: 29.111.085/0001-67
Endereço: Praça da Bandeira, 120, Centro, Cambuci, Rio de Janeiro, CEP: 28430-000
DDD/Fone: (22) 2767-2581

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal Fluminense (Campus Avançado de Cambuci) e a Prefeitura Municipal de Cambuci (Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico) para implementação dos Cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) no âmbito do Programa Mulheres Mil.
PROCESSO nº: **23317.007004.2025-17** **Data da assinatura**:

Início (mês/ano): novembro de 2025	**Término (mês/ano):** novembro de 2027

3. DIAGNÓSTICO

O relançamento do Programa Mulheres Mil, por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, reafirma e aprofunda o compromisso com o fortalecimento da democracia, integrando-se ao conjunto de políticas públicas do Governo Federal, que tem como fim a promoção da igualdade de gênero em todas as esferas da vida: educação, trabalho, saúde, cultura, participação política e tomada de decisões.

O programa Mulheres Mil está inserido no conjunto de prioridades das políticas públicas do Governo do Brasil, especialmente nos eixos promoção da equidade, igualdade entre sexos, combate à violência contra mulher e acesso à educação. Dessa forma o programa tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica de mulheres desfavorecidas, garantindo o acesso à educação profissional e à elevação da escolaridade, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

Estruturado em três eixos: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o programa possibilita a inclusão social, por meio da oferta de cursos de formação inicial focada na autonomia e na criação de alternativas para a inserção no mundo do trabalho, para que essas mulheres consigam melhorar a qualidade de suas vidas e das de suas comunidades. Nesse contexto, o Instituto Federal Fluminense já atendeu a 1613 mulheres das regiões Norte e Noroeste Fluminense e Região dos Lagos do estado do Rio de Janeiro. A partir de 2023, só o IF Fluminense já ofertou 768 vagas, sendo o Campus Avançado de Cambuci a primeira unidade do IFFluminense a ofertar um curso FIC desde o relançamento do Programa e continua pactuando vagas a cada semestre de cursos de interesse regional ao município de Cambuci.

4. ABRANGÊNCIA

Os cursos FIC de Cuidadora de Idosos e Operadora de computador terão abrangência municipal, visto que visa atender a mulheres do município de Cambuci. Assim, o público- alvo, é composto por mulheres a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelo cuidados das/os filhas/os e ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.

5. JUSTIFICATIVA

Os cursos que serão ofertados se justificam por estar alinhado ao perfil do nosso campus, ao proposto na lei de criação dos IF´s, Lei 11.982/08 e ao que rege a resolução 44\2022. A oferta de cursos de qualificação profissional denominado FIC (Formação Inicial e Continuada), por suas características estruturais, constitui uma oportunidade de atuar junto ao município, atendendo suas demandas de qualificação para o trabalho e, em consequência, do desenvolvimento sociocultural e econômico da região a partir da qualificação profissional e tecnológica da população residente, do aprimoramento e uso de

tecnologias sociais e da articulação política entre as diferentes esferas da ação pública e da sociedade civil.

Sabe-se que para acompanhar o nível de competências necessárias à manutenção da empregabilidade, as pessoas necessitam buscar conhecimentos atualizados face às exigências das áreas de trabalho profissional, seja para buscar a inserção no mundo do trabalho via primeiro emprego ou para desenvolverem novas habilidades e competências. Nesse sentido os cursos FIC que serão ofertados (Cuidadora de Idosos e Operadora de Computador) se apresentam como uma opção para atualização e formação de profissionais qualificados, favorecendo a inserção no mercado de trabalho, tendo em vista o avanço tecnológico e a informatização das atividades nos estabelecimentos industriais, comerciais, bancários, entre outros.

Tais cursos visam fornecer uma capacitação inicial a mulheres que tenham concluído ou estejam cursando o ensino fundamental, em situação de vulnerabilidade social, sejam mulheres de baixa renda ou estejam fora do mercado de trabalho. O IFF - Campus Avançado Cambuci propõe, através do Programa Mulheres Mil formar profissionais capazes de realizar atividades técnicas, de forma a contribuir para o desenvolvimento da região e ações pertinentes às demandas comunitárias, bem como suprir a carência profissional da nossa região.

Portanto, o IFF Campus Avançado Cambuci propõe-se a contribuir com a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, qualificando e requalificando mulheres por meio de um processo amplo que envolve a apropriação, socialização, difusão e produção de conhecimentos científicos e tecnológicos. Tal proposta pedagógica fundamenta-se na concepção de formação humana integral e no comprometimento com o desenvolvimento socioeconômico da região, articulados aos processos de democratização e justiça social.

6. OBJETIVOS: GERAL e ESPECÍFICO

Estruturar e implementar ações conjuntas para a oferta e realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada de Operadora de Computador e Cuidadora de Idosos de modo a atender as necessidades regionais, proporcionando uma formação interdisciplinar e inclusiva.

Objetivos específicos:

Capacitar a mulher, no intento de elevar sua autoestima, emponderá-la e torná-la mais autônoma profissional e financeiramente;

Realizar aconselhamento, assistência e orientação ao emprego;

Fomentar o empreendedorismo, o cooperativismo popular e ações solidárias;

Garantir a viabilidade da escolaridade, emprego e renda.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

São atribuições do partícipe **Instituto Federal Fluminense**, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica:

Redigir e aprovar o Projeto Pedagógico dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil;

Designar coordenador para os cursos FIC supracitados, o qual será responsável por: acompanhar as turmas dos cursos; organizar periodicamente reuniões com a coordenação geral e com os representantes do município, articular junto ao município estratégias de permanência e êxito para as estudantes; organizar quadro de horário das aulas, dentre outras;
Selecionar através de edital, docentes bolsistas para ministrar as aulas dos componentes curriculares dos referidos cursos;
Realizar e gerenciar matrícula das estudantes nos cursos FIC supracitados;
Disponibilizar espaço físico e equipamentos para a realização das aulas teóricas e práticas;
Garantir, nas dependências do Campus Avançado de Cambuci, acesso a alimentação escolar durante os dias de aulas no campus;
Realizar pagamento da bolsa formação das mulheres conforme sua frequência na aulas;
Realizar a gestão acadêmica do curso e a certificação das alunas, no âmbito da qualificação profissional.

São atribuições do partícipe **Prefeitura Municipal de Cambuci**, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica:
Designar responsável na secretaria de Trabalho para seleção das alunas conforme o perfil do Programa Mulheres Mil;
Disponibilizar responsável para coletar dados necessários para a matrícula das alunas, bem como para auxiliar no processo de manutenção das frequências em sistema do governo federal;
Oferecer transporte das estudantes da cidade e ou distritos até o Campus Avançado de Cambuci;
Cessão do espaço físico (sala do empreendedor para realização de aulas teoricas e práticas para as turmas;
Auxiliar na seleção e intermediação junto à instituiçoes públicas e ou entidades filantrópicas para cessão de espaços físicos para realização das aulas práticas do curso Cuidadora de Idosos.
Realizar toda a organização da cerimônia de formatura das alunas, que inclui alimentação para a aluna e acompanhantes, local físico com estrutura para tal (assentos local para composição de mesa com autoridades, recursos audiovisuais) e mestre de cerimônias.

Ressalta-se que não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes em decorrência da celebração desse instrumento de cooperação técnica, arcando, cada qual com os custos necessários são atendimento das obrigações supracitadas.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A unidade do IFFluminense responsável pelo acompanhamento do acordo é o Campus Avançado de Cambuci e o gestor do acordo de cooperação técnica é o diretor Geral Reynaldo Tancredo Amim.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Tem-se como resultados esperados:
Qualificar e certificar 40 mulheres, durante a vigência do presente acordo, por meio dos cursos FIC de Cuidadora de Idosos e Operadora de Computador, gerando empoderamento à essas mulheres, favorecendo a inserção social e ao

mercado de trabalho, e também contribuir para o desenvolvimento socioeconômico regional.
Elevar o percentual de matrículas no IFF pelo programa mulheres mil.
Elevação dos índices educacionais do território municipal.
Elevação nos índices de inclusão no território municipal.

10. PLANO DE AÇÃO

	METAS	RESPONSÁVEL	INDICADORES	PRAZO
1	Redigir e Aprovar os PPC´s dos Cursos FIC	IFFluminense – Campus Avançado de Cambuci	PPC´s Aprovados e referendados pelo Campus	Nov 25
2	Oferta de vagas dos Cursos FIC	IFFluminense – Campus Avançado de Cambuci	Edital específico de oferta de vagas dos Cursos	Jan 26
3	Seleção de alunas para os cursos	Prefeitura Municipal de Cambuci – Secretária de Trabalho	Lista com dados das alunas publicadas no site do IFF	Jan 26 a Fev 26
4	Seleção dos Docentes	IFFluminense – Campus Avançado de Cambuci	Edital específico de seleção de docentes	Fev 26
5	Matrículas das alunas	IFFluminense – Campus Avançado de Cambuci	Alimentação dos dados nos Sistemas Acadêmico e Governamental	Fev 26
5	Ministração das aulas dos Cursos FIC	IFFluminense – Campus Avançado de Cambuci	Coordenação dos Cursos faz a gestão dos Professores de acordo com uma escala.	Fev a Out 26
6	Transporte das alunas até o local das aulas	Prefeitura Municipal de Cambuci – Secretária de Trabalho	Pessoa designada da Prefeitura faz o acompanhamento	Fev a Out 26
7	Certificação das alunas aprovadas	IFFluminense – Campus Avançado de Cambuci	Certificados serão emitidos pela Pró-reitoria responsável.	Out 26
8	Cerimônia de Formatura das alunas concluintes	Prefeitura Municipal de Cambuci – Secretária de Trabalho	Organização de espaço, locação de áudio e cerimonial	Out 26

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2026.

Murilo Silva Defanti
Prefeitura Municipal de Cambuci

Victor Barbosa Saraiva
Instituto Federal Fluminense

INSTITUTO FEDERAL
Fluminense
Victor Barbosa Saraiva
Reitor
SIAPE 1657[illegible]